



Prefeitura Municipal de Ipameri

Estado de Goiás

LEI Nº 820, de 04 de outubro de 1.995

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a custear o aluguel de moradia para o Comandante do Destacamento da Polícia Militar do Distrito de Domiciano Ribeiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade.

GABINETE DA PREFEITA, aos 04 dias do mês de outubro de 1.995.

LAMIS CHEDRAQUI COSAC
Prefeita Municipal.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
— C Ó P I A —

Conferir com o original

In. 21

95

Inspetoria Regional de Ipameri